



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1474/2012, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012 VISANDO APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2012, da Secretaria de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, datado de 16 de janeiro de 2012, protocolizado sob o nº 275/2012, o qual solicita abertura de Procedimento Administrativo, para apuração de responsabilidade de condutor de veículo público;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 008/2012, datado de 04 de janeiro de 2012, o qual noticia acidente ocorrido em data de 03 de janeiro de 2012, no Aterro Sanitário, onde o Servidor Público Municipal, Senhor Daniel Alfredo Diniz, lotado no cargo de motorista, envolveu-se em acidente, o qual culminou com a morte da vítima Leonardo Henrique da Silva;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Artigo 210 e seguintes da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a apuração dos fatos e eventual responsabilidade do Servidor Público Municipal DANIEL ALFREDO DINIZ, lotado no cargo de motorista, junto a Secretaria de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, ante o acidente de trânsito envolvendo caminhão coletor de entulho pertencente a frota municipal, ocorrido em 03 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Os membros que compõem a Comissão Processante são os seguintes servidores:
OSMARINO FERREIRA DE BRITO
ISRAEL ALVES DE LIMA
MARCOS RODELLA

Artigo 3º - Fica designado o Senhor OSMARINO FERREIRA DE BRITO para presidir os trabalhos do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta, para concluir os trabalhos e emitir um parecer conclusivo acerca dos fatos, conforme dispõe o artigo 224 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2012.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br